



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 27 de agosto de 2015

Número 33.113 ANO CXXI

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.172, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

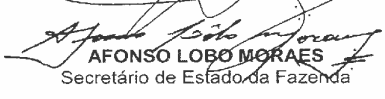
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2015.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda


THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.172, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
23 695 3229 2421	0001 A	100	3390					300.000,00		
TOTAL								300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3135 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ZONA FRANCA VERDE										
2220 Formulação e Gestão da Política de Desenvolvimento Econômico e Regional										
04 121 3135 2220	0001 A	100	3390				203.116,37			
3227 GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS, ÓLEO E GÁS, DA GEODIVERSIDADE E DOS RECURSOS HÍDRICOS										

1281 Geodiversidade e Participação Comunitária e Interinstitucional
22 542 3227 1281 0001 P 100 3390 40.000,00

2482 Plano Estadual de Recursos Hídricos
22 544 3227 2482 0001 A 100 3390 55.000,00

3238 POLÍTICA E GESTÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

2052 Difusão e Popularização do Conhecimento Científico e da Inovação Tecnológica
19 573 3238 2052 0001 A 100 3390 1.883,63

TOTAL					300.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					300.000,00

DECRETO Nº 36.173, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

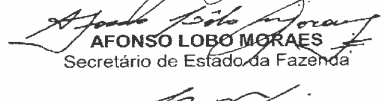
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

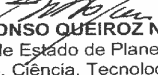
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 201 - Recursos Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2015.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda


THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.173, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
20 606 3277 2331 0001 A 201 3390 50.000,00										
0001 A 201 3390 180.000,00										
0001 A 201 3390 200.000,00										
TOTAL								430.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										430.000,00

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e JUDICIÁRIO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.174, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.174, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2093 Escola de Contas Públicas do TCE										
01 128 0056 2093	0001 A	485	3390				50.000,00			
	0001 A	485	3390				200.000,00			
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001 A	485	3350				365.000,00			
	0001 A	485	3390				30.000,00			
	0001 A	485	3390				50.000,00			
	0001 A	485	4490					100.000,00		
TOTAL							695.000,00	100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										795.000,00

DECRETO Nº 36.175, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 36.175, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1.º GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1.º Grau										
02 061 3290 2560	0001 A	401	3390				20.000,00			
TOTAL							20.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00

DECRETO Nº 36.176, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$164.727,40 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$113.543,16 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$51.184,24 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3390				5.700,06			
TOTAL							5.700,06			
TOTAL POR SECRETARIA										5.700,06

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia					
21	122	0001	2087	0001 A 100 3390	33.333,33
TOTAL					33.333,33
TOTAL POR SECRETARIA					33.333,33

2516 Manutenção de Gestão da Fundação Amazonprev		
01 122 3287 2516	0001 A 100 3391	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA		1.500.000,00

11000 OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO										
11104 OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	100	3390				0,06			
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2262 Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC										
14 422 3235 2262	0011 A	100	3390				5.700,00			
TOTAL							5.700,06			
TOTAL POR SECRETARIA										5.700,06

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO										
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	100	3390				30.000,00			
TOTAL							30.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	100	4490					5.000,00		
TOTAL								5.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										5.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	3390				33.333,33			
	0001 A	230	3390				25.344,38			
TOTAL							58.677,71			
TOTAL POR SECRETARIA										58.677,71

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
1160 Infraestrutura de Escoamento da Produção: Estradas Vicinais e Transporte										
20 782 3277 1160	0001 P	160	3390				432.839,86			
TOTAL							432.839,86			
TOTAL POR SECRETARIA										432.839,86

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 2003 2077	0011 A	160	3390				20.000,00			
2223 Integração Sistemática das Unidades Culturais										
13 392 2003 2223	0011 A	160	3390				60.000,00			
TOTAL							80.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2153 Potencializar o Atendimento a Ocorrências										
06 182 3264 2153	0001 A	100	3390				1.221,31			
TOTAL							1.221,31			
TOTAL POR SECRETARIA										1.221,31

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
16 122 0001 2003	0001 A	201	3190		50.000,00					
TOTAL					50.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
27301 FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DUARTE DE MATTOS AREOSA"										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2556 Manutenção e Operação dos Estádios de Futebol										
27 811 3271 2556	0011 A	401	3390				5 000,00			
TOTAL							5.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2129 Incentivo a Atividades Laborais										
14 421 3260 2129	0001 A	100	3390				3.236,45			
TOTAL							3.236,45			
TOTAL POR SECRETARIA										3.236,45
TOTAL DAS ANULAÇÕES										2.171.675,39

DECRETO N.º 36.179, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 36.106, de 05 de agosto de 2015, que "REGULAMENTA os procedimentos de cessão no âmbito das entidades da Administração Indireta submetidas ao regime jurídico privado, para prestarem serviços em órgão ou entidade diverso do de sua lotação, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade promover modificações no regulamento de procedimentos de disposição no âmbito das entidades da Administração Indireta, submetidas ao regime jurídico privado,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 36.106, de 05 de agosto de 2015, passa a vigorar com a inclusão do parágrafo único ao artigo 1.º, com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...)

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, caso o servidor opte pelos vencimentos do cargo ou emprego de origem, o ônus decorrente da opção deverá recair sobre o órgão de destino, mediante ressarcimento.

Art. 2.º O artigo 2.º do Decreto n.º 26.106, de 05 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: